DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Segunda-feira, 21 de julho de 2025 Ano VI | Edição nº 1048

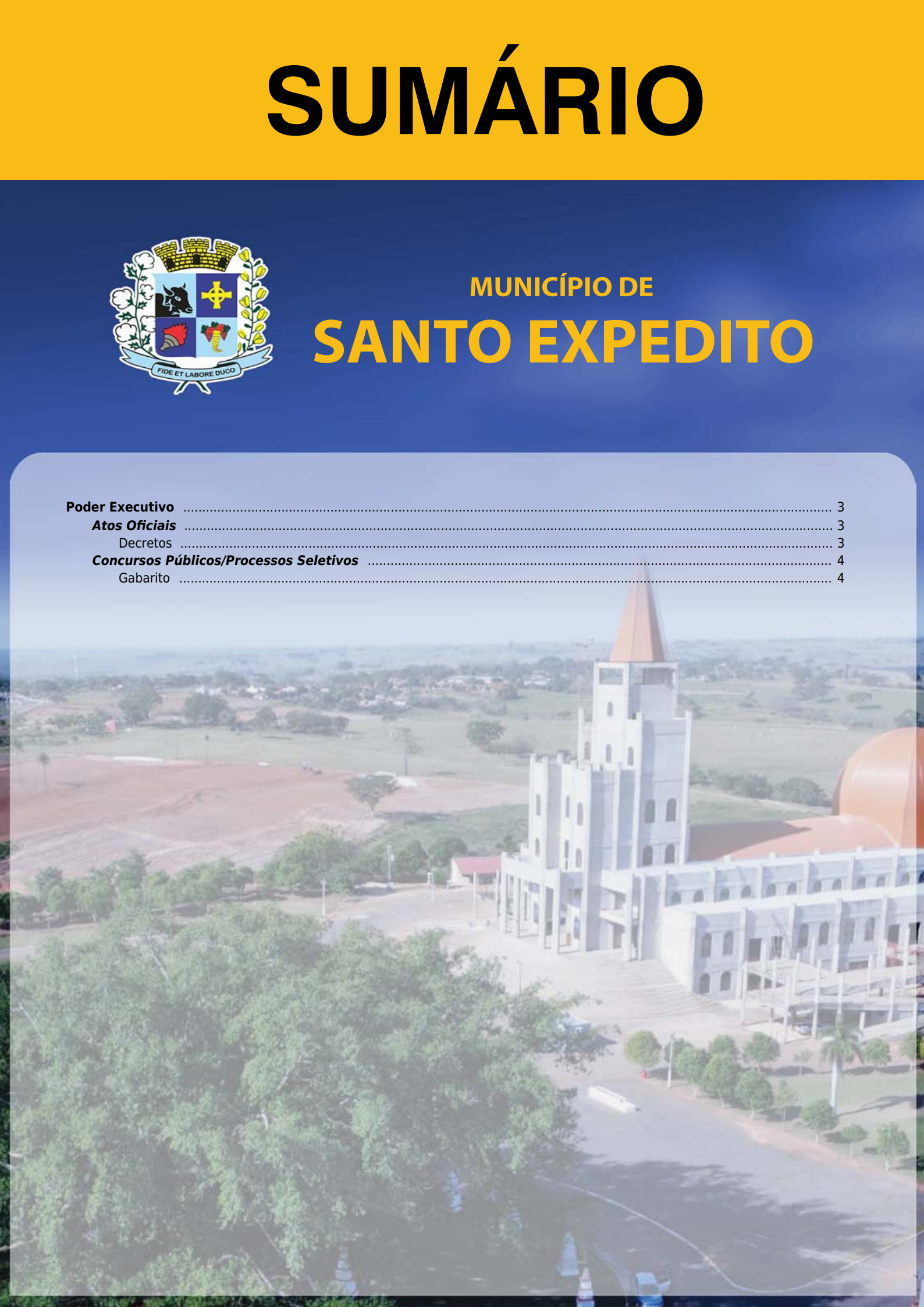


SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Gabarito 4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.294, DE 21 DE JULHO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de governança e de prevenção à corrupção no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Integridade do Município de Santo Expedito**, com a finalidade de promover a integridade, a ética, a transparência, a eficiência da gestão pública e a prevenção de fraudes e atos de corrupção no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

Paragrafo único: A implantação do programa a que se refere o caput será executada de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Programa de Integridade terá como base os seguintes eixos estruturantes:

I – Comprometimento e apoio da alta administração;

II – Existência de instância responsável pela implementação do programa;

III – Análise e gestão de riscos;

IV – Adoção de regras de ética, conduta e controle interno;

V – Promoção da transparência e da responsabilização;

VI – Canal de comunicação e de recebimento de denúncias;

VII – Capacitação e treinamento dos servidores;

VIII – Monitoramento e avaliação do programa.

Art. 3º O Programa de Integridade aplicar-se-á a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como aos servidores, empregados públicos e agentes políticos.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo designará, mediante ato próprio, a unidade ou servidor responsável pela coordenação, implementação e monitoramento do Programa de Integridade.

Art. 5º A unidade responsável deverá:

I – Elaborar plano de trabalho para a implementação do programa;

II – Estabelecer e divulgar código de ética e conduta para os servidores;

III – Instituir mecanismos de gestão de riscos;

IV – Implementar canal de denúncias com garantia de sigilo e anonimato;

V – Desenvolver e aplicar treinamentos periódicos sobre integridade e ética;

VI – Avaliar periodicamente a efetividade das medidas adotadas.

Art. 6º A Controladoria Interna e a Ouvidoria Municipal atuarão em apoio ao Programa de Integridade, nos limites de suas competências legais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 21 de julho de 2025.

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

ANEXO – I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO (6 MESES)

Etapa	Ação	Responsável	Prazo
1	Designação da unidade ou servidor responsável pelo Programa de Integridade	Prefeito Municipal	Semana 1
2	Formação de grupo de trabalho (GT) com servidores da Controladoria Interna, Ouvidoria e setor jurídico	Unidade Responsável	Semana 2
3	Elaboração do plano de trabalho do Programa	Unidade Responsável + GT	Semana 3
4	Redação e publicação do Código de Ética e Conduta	GT + Assessoria Jurídica	Mês 1
5	Instituição da Comissão de Ética com regulamento próprio	Prefeito Municipal	Mês 2
6	Regulamentação interna da Lei de Acesso à Informação	Jurídico + Unidade Responsável	Mês 2
7	Implantação de canal de denúncias eletrônico e físico	Ouvidoria + TI	Mês 2
8	Mapeamento de riscos nas principais áreas sensíveis	Controle Interno + GT	Mês 3
9	Elaboração de plano de prevenção a fraudes e corrupção	Unidade Responsável	Mês 3
10	Capacitação de servidores sobre ética, integridade e Lei Anticorrupção	RH + parceiros externos	Mês 4
11	Publicação de relatórios de integridade e acompanhamento de indicadores	Unidade Responsável	Mês 5
12	Avaliação interna do Programa e revisão de medidas	GT + Controle Interno	Mês 6
13	Elaboração de relatório consolidado para envio ao Ministério Público	Unidade Responsável	Mês 6

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO (SP)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E PRAZO DE RECURSO

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O Gabarito da Prova Objetiva, que foi realizada no dia 20 de julho de 2025, o mesmo gabarito está disponível no site www.cmmconcursos.com.br bem como no Mural da sede da Administração Pública Santo Expedito/SP.
2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito poderão fazê-lo nos dias 22 e 23 de julho de 2025, em conformidade com o item 12, do Edital do Processo Seletivo Interno Nº 001/2025, no site www.cmmconcursos.com.br na ÁREA DO CANDIDATO.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Expedito/SP, 21 de julho de 2025.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito de Santo Expedito

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

DIRETOR DE ESCOLA					
1	A	11	D	21	B
2	C	12	A	22	D
3	D	13	D	23	C
4	B	14	B	24	A
5	A	15	C	25	B
6	D	16	B		
7	B	17	A		
8	D	18	D		
9	A	19	A		
10	C	20	C		